



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.438/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.636,40 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

84-PROGR.DE FORMAÇÃO DO PATR.DO SERVIDOR PÚBLICO


492-PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2280-Contribuição para o PASEP..... R\$ 3.636,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 04 de agosto de 1994


Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal